ALOCAÇÃO DE NOVOS EMPREGADOS - REGRAMENTO

GRH - Gerência de Recursos Humanos - Processo Seletivo Público 01/2014

- 1 As regras para alocação de novos empregados que serão aplicadas a cada lote de admissões aprovadas na Petrobras Distribuidora estão descritas abaixo, visando facilitar a compreensão dos candidatos.
- **1.1** Caso haja apenas **1** vaga autorizada para admissão, o candidato da vez será convocado para a localidade onde haja necessidade, independentemente de onde seja sua cidade de origem.
- 1.2 Diante da existência de 2 ou mais vagas autorizadas para admissão no mesmo cargo, em cidades distintas, os candidatos farão a escolha da cidade desejada de acordo com a ordem de convocação, conforme a Tabela Orientativa para a ordem de convocação dos cadastros AC, PPP e PCD;
- **1.3** Após a opção dos candidatos pelas cidades, conforme item 1.2 (acima), e diante da existência de **2** ou mais vagas autorizadas para admissão no mesmo cargo e na mesma cidade, os currículos serão encaminhados aos gerentes das áreas onde há vagas disponíveis e serão agendadas entrevistas para todos os candidatos (as entrevistas poderão ser realizadas por telefone, dependendo da disponibilidade do gerente e da possibilidade de movimentação dos candidatos).
- **1.3.1** Cada gerente estabelece um ranking de preferência por candidato:
- A) Se não ocorrer empate no ranking dos gerentes, cada gerência receberá o candidato de sua preferência.
- **B)** *Ocorrendo empate* (se duas ou mais gerências optarem pelo mesmo candidato), prevalecerá a preferência do candidato em questão, independentemente de sua ordem de convocação, conforme previsto no item 13.6 do Edital do PSP 01/2014.